



Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

Solicitação de esclarecimentos - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2020

2 mensagens

antonio pessoa <tonycartucho@hotmail.com>

9 de abril de 2021 09:04

Para: "selic@tre-ce.jus.br" <selic@tre-ce.jus.br>, "licitacoestrece@gmail.com" <licitacoestrece@gmail.com>

Bom dia, prezados senhores, sirvo do presente para solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório abaixo enumerado:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2020, incluindo as alterações do 1º, 2º e 3º Adendo Processo TRE/CE n.º 3.162/2020.

Qual será o critério para analisar o atestado de capacidade técnica utilizada do item 8.5 alínea f), que diz o seguinte:

A empresa licitante deverá apresentar 1 (um) ou mais atestado(s) de capacidade técnica, emitidos em seu nome, por pessoa jurídica de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado, constando endereço de localização para permitir diligências, comprovando que a proponente forneceu, de forma satisfatória, mobiliário compatível em características com o objeto da contratação, em quantidade que represente no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo mínimo de requisição indicado neste termo de referência.

Como será feita esta análise da quantidade mínima terei que apresentar um atestado para cada item ou um atestado para o lote supre o item do edital, desde já registrando que tal exigência restringe a competitividade do certame em razão do seu caráter restritivo a competição.

Andreia Tomaz <andreiavasctomaz@gmail.com>

9 de abril de 2021 10:09

Para: Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

Andreia Tomaz

Início da mensagem encaminhada:

De: antonio pessoa <tonycartucho@hotmail.com>

Data: 9 de abril de 2021 09:05:13 BRT

Para: selic@tre-ce.jus.br, licitacoestrece@gmail.com

Assunto: Solicitação de esclarecimentos - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2020

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

Solicitação de esclarecimentos - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2020

Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

Para: antonio pessoa <tonycartucho@hotmail.com>

12 de abril de 2021 08:52

Senhor representante, vimos prestar a informação solicitada para esclarecermos o que se segue:

O item 8.5.f do edital exige a apresentação do seguinte documento:

f) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, constando endereço de localização para permitir diligências, comprovando ter fornecido, de forma satisfatória, mobiliário compatível em características com o objeto da contratação, em quantidade que represente no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total do lote ao qual tenha oferecido lance.

Assim, a comprovação da capacidade técnica será avaliada isoladamente em cada um dos lotes, uma vez que o agrupamento dos itens considerou o fornecimento de produtos compatíveis nas características para formarmos os lotes objeto do certame. Desta forma, não se faz necessário comprovar o fornecimento de todos os itens em separado, mas sim, a comprovação de fornecimento de mobiliário compatível com o lote ofertado em quantitativo mínimo de 50% da quantidade total do lote para o qual tenha oferecido o lance.

Atenciosamente,

Seção de Licitações

[Texto das mensagens anteriores oculto]